

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 1091/2017 de 24 de maio de 2017

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do Encontro “Educação para o desenvolvimento sustentável nos Açores: valorização dos patrimónios natural, construído e imaterial”, que decorrerá de 10 a 12 de julho de 2017, na Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com um total de 25 horas, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

Este Encontro pretende constituir uma oportunidade de refletir e debater modalidades de concretização curricular da Educação para o Desenvolvimento Sustentável nos Açores, reconhecida no CREB como “imprescindível à promoção de uma cidadania democrática, no contexto da Açorianidade”. Este momento formativo, transversal às diferentes áreas curriculares, visa contribuir para a interceção das dimensões ambientais, económicas e sociais da sustentabilidade na discussão de problemáticas concretas relativas aos patrimónios natural, construído e imaterial e na análise da sua apropriação pedagógica. Para o efeito, foram delineadas, no programa, modalidades formativas que visam facilitar aquisições nos cinco domínios de competências essenciais recomendados para a formação de professores em educação para o desenvolvimento sustentável pelo Projeto europeu CSCT, a saber: Conhecimento, Valores e ética, Pensamento sistémico, Emoções e Ação.

Pelo interesse da temática e por se considerar uma mais-valia para os seus participantes, determina-se que:

- Para os Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 1 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

16 de maio de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.